



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Relatório Anual

Objeto: Prestações de Contas relativas ao ano de 2019

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Gestor/Ordenador de Despesas:

Vereador Presidente Francisco Maurisberto Freires de Araujo

PRELIMINAR

O responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Aurora do Pará, vem por meio deste apresentar o **Parecer de Relatório Anual do Exercício Econômico/financeiro de 2019** sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exame das demonstrações contábeis e jurídicas, em conformidade com o previsto nos Arts. 70 e 74, da Constituição Federal/88; Lei Federal 4.320/1964 bem como Art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da prestação de informações visando o pleno atendimento a orientação das normas legais. Dessa forma, atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais ao Ordenador de Despesas, objetivando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, com o objetivo de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes da organização, acompanhando, fiscalizando e orientando os procedimentos realizados.

EXAME

a) Balanço Orçamentário



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Aurora do Pará foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 340/2019 – LOA. O valor fixado pela LOA, na execução orçamentária do exercício de 2019 da Câmara Municipal foi estimado em **R\$ 2.174.544,26 (Dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo que no período o valor repassado pelo poder executivo mensalmente a título de duodécimo foi de **R\$ 1.542.656,52 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, no qual foram efetivamente devolvidos ao final do exercício 2019 o valor de **R\$ 48,95 (Quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** aos cofres do erário público.

O Poder Executivo repassou mensalmente o valor previsto ao Legislativo, conforme institui o Art. 29-A e as receitas amparadas no Art. 153, § 5º, Art. 158 e Art. 159, da Constituição Federal/88 e na própria Lei Orçamentária Anual - 2019. O Controle Interno considerou como base de Cálculo as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos supracitados, disponíveis ainda via relatórios de sites de repasses públicos.

b) Balanço Financeiro

No Controle Contábil das operações financeiras e extra orçamentárias deste período, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos devidamente recolhidos, tanto os previdenciários como os de Imposto de Renda Retido na Fonte e consignados bancários.

Salienta-se a verificação de **R\$ 0,91 (noventa e um centavos)** referente ao saldo bancário que se fazia disponível na conta corrente do Banpará nº 4984480, os quais não estavam presentes no balanço financeiro de 2018 nem no termo de conferência de caixa e que, portanto foram devidamente registrados e repassados ao erário da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

c) Despesas com pessoal :



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

No que concerne à despesa com pessoal, a Câmara Municipal de Aurora do Pará atendeu aos dois limites estabelecidos. Verifica-se que o gasto com folha de pagamento, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, neste período totalizou **R\$ 943.494,72 (Novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, representando **61,16%** do valor de sua receita para o exercício de 2019, estando abaixo do limite de alerta de 70% do seu repasse, cumprindo assim o estabelecido no Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal/88, acrescido do art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Analisou-se ainda que o total da despesa deste Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2019, não ultrapassou os 7% da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo o estipulado pelo Art. 29-A, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009.

As contas deste período foram colocadas à disposição do contribuinte mediante publicação no portal da transparência do Legislativo, conforme prevê a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011. De acordo com nossos levantamentos não foi constatado nenhum questionamento ou denúncia sobre a legitimidade das mesmas até o presente momento.

d) INSS

As despesas relativas as obrigações patronais totalizaram **R\$ 203.408,07 (Duzentos e três mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos)**, sendo efetivamente pagas, englobando o pagamento de folha de pessoal e os encargos patronais referentes aos serviços prestados por pessoas físicas, cumprindo o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 15, I; 22, I e II; 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/1991.

e) Contratos e Licitações

As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos realizados neste exercício de 2019 obedeceram o que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

alterações, devidamente inseridas as cláusulas essenciais bem como respeitados os princípios constitucionais.

Salientamos que todas as despesas foram devidamente publicadas no mural de licitações e no Portal da Transparência desta Câmara Municipal <camaraauroradopara.pa.gov.br>.

f) Despesas com Diárias

Quanto as despesas referentes ao pagamento de diárias, constatou-se ter sido respeitado o procedimento de solicitação, comprovação da despesa e pagamento para as mesmas, conforme preceitua a Resolução Nº 001/2019 que regulamenta tal concessão, ademais, comunica-se que tais documentos comprobatórios encontram-se disponíveis tanto no Portal eletrônico desta Câmara Municipal como no site de repasses públicos. O montante da despesa com diárias neste período totalizou o valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**.

g) Serviços de Consultoria

Os serviços técnicos profissionais, Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica totalizaram no período **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, cumprindo o valor estipulado em contrato.

h) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

As despesas com serviços de pessoas físicas, relativas a serviços cartorários, manutenção do site, serviços técnicos de pregoeiro, manutenção eletrônica do plenário e demais manutenções gerais da Câmara Municipal, totalizaram neste período **R\$ 28.799,70 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, ressaltando que foram devidamente recolhidos o INSS patronal, cumprindo com os procedimentos necessários para empenho e liquidação das despesas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

i) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

As despesas com serviços de pessoas jurídicas, relativas a locação de Softwares, manutenções gráficas, telecomunicações (internet), processamento de dados, energia elétrica e manutenções de equipamentos de informática da Câmara Municipal, totalizaram neste período **R\$ 58.592,03 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos)**, cumprindo com os procedimentos necessários para empenho e liquidação das despesas.

j) Do Patrimônio

A Câmara Municipal de Aurora do Pará possui um patrimônio avaliado em **R\$ 48.415,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais)**, de acordo com a Comissão Inventariante. Informa-se que neste exercício fora feita reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis à disposição deste Poder Legislativo.

Embora a Comissão de Transição de Mandato não tenha conseguido apurar avaliação do patrimônio referente ao ano de 2018 e anteriores, a Comissão Inventariante estipula que esta Câmara possuía um patrimônio avaliado até 31/12/2018 de **R\$ 40.036,00 (Quarenta mil e trinta e seis reais)**.

k) Créditos Adicionais

No período em análise foi constada a abertura de crédito suplementar, autorizado por meio do Decreto nº 05 de 11 de janeiro de 2019, natureza da despesa 3.3.9.0.3.5.00, com destino a efetivar saldo para pagamento dos serviços de consultoria desta Câmara Municipal, no valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais)**.

l) Equipamentos e Material Permanente

As despesas relativas a tal quesito, relativo ao gasto com a obtenção de um equipamento de informática, serviços gráficos para o Gabinete da Presidência e (01)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

um ar condicionado Split 30.000 btus para o Plenário desta Câmara totalizaram o valor de **R\$ 8.379,00 (Oito mil, trezentos e setenta e nove reais)**.

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Econômico e Financeiro, estipuladas na Lei Orçamentária Anual foram adequadamente cumpridas neste período, de acordo com as disponibilidades financeiras e atos de vocação desta Casa Legislativa.

Compreende-se que o intuito de tal análise é demonstrar por vias técnicas administrativas que o Ente Público está comprometido em desempenhar um bom papel enquanto ordenamento de gestão, com respeito e responsabilidade, prezando pelas orientações da Corte de Contas (TCM/PA) e cumprindo integralmente os dispositivos legais para um exercício íntegro e lícito.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial realizados pelo Exmo. Sr. Francisco Maurisberto Freires de Araujo, Vereador Presidente do Poder Legislativo, durante o ano de 2019, representa, adequadamente, regularidade e adequação as exigências do controle interno, externo, e constitucionais. Atende o exposto, tendo assim **um parecer favorável** as respectivas contas.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Câmara Municipal de Aurora do Pará - PA, 08 de janeiro de 2020.

Renato da Silva Neris

Controlador Interno
CPF: 031.504.942-14

Renato da Silva Neris

Renato da Silva Neris
Controlador Interno – C.M.A.P.
Portaria nº 017/2019